

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 065/2021

Suspende a utilização da verba indenizatória.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Relatório Destaque nº 24/2018-4ªICE, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a Recomendação expressa, através do Comunicado Interno nº 001/2021, do Controlador Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o pagamento da verba indenizatória criada pela Lei nº 1496/2009, que “institui e regulamenta o controle da verba e despesas de natureza indenizatória do exercício do mandato de vereador no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí”.

Art. 2º - A suspensão de que trata esta Portaria durará até que advenha julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul do processo autuado sob o n. TC/10000/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze de fevereiro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.